



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

DECRETO nº. 4.351 de 02 de dezembro de 2.025

Cria uma nova ação 1.101. Convênio FDE nº SEDUC- PRC- 2021-02010-DU Construção de Escola, e abre um Crédito Adicional Especial, com recursos remanescentes do Exercício de 2024, no valor de R\$ 1.038.405,07, e dá outras providências.

LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial ao Artigo 68, inciso VI c/c Artigo 100, inciso I, alínea D da Lei Orgânica do Município de Chavantes e:

CONSIDERANDO a autorização legislativa mediante a aprovação e promulgação da Lei nº. 4.102/2025:

Artigo. 1º - Criar uma nova ação, de número 1.101, Convênio FDE N° SEDUC – PRC 2021-02010-DU Construção de Escola, e abre um Crédito Adicional Especial, com Recursos remanescentes do Exercício de 2024, no valor de R\$ 1.038.405,07 (Um milhão, trinta e oito mil, quatrocentos e cinco reais e sete centavos), na seguinte dotação orçamentária:

02.07.01. Ensino Fundamental

F.P. 12.361.0010.1.101. Convênio nº SEDUC – PRC 2021-02010 – DU Construção de Escola .

4.4.90.51.00. Obras e Instalações

Ficha – 661

Valor R\$ 1.038.405,07

Artigo 2º - As despesas acima passam a integrar os anexos II E III do Plano Plurianual PPA e os anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO vigente.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas outras que disponham o contrário.

Registre-se e Publique-se
Chavantes/SP, 02 de dezembro de 2.025.

LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO
Prefeito Municipal de Chavantes

*Decreto registrado e afixado nesta data em mural da Secretaria
GUILHERME BERTOZZI BERNARDO DE OLIVEIRA - Assessor de Gabinete - Portaria nº. 01/2025*